



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 06 A, Ano XVI, Mês de Junho de 2021.  
Martins/RN, Quarta-feira, 02 de junho de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

DECRETO N.º 024, DE 02 DE JUNHO DE 2021.  
Decreta Ponto Facultativo nas Unidades Administrativas do Município de Martins/RN e dá outras Providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO que o dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, será Feriado Nacional de Corpus Christi;  
CONSIDERANDO, ainda, que a decretação do Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, além de não causar prejuízo, proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, em todas Unidades Administrativas Municipais.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 02 de Junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018180103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50



CONTRATADO: A. M. F. CARVALHO CONST. E PROJETOS EIRELI  
CNPJ Nº 18.051.740/0001-12

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Maio de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2021: 15.122.0007.2027.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. OBRAS E URBANISMO, Elemento de Despesa 3.3.90.30.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

MARTINS - RN, 03 de maio de 2021

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria solicitante, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 17.360,40 (dezesete mil e

trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para as secretarias municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES - EPP, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica Nº 40.800.864/0001-02, com endereço na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 1090 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 17.360,40 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 04.122.0007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0081.2020.0000, 10.122.0075.2019.0000 - MANUT.ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Martins – RN, 14 de maio de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins-RN

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação junto à empresa FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES - EPP, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica Nº 40.800.864/0001-02, com endereço na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 1090 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN, referente ao contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para as secretarias municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme Termo de Referência em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 14 de maio de 2021.  
Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins – RN



#### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para as secretarias municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES - EPP, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica Nº 40.800.864/0001-02, com endereço na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 1090 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN.

**VALOR TOTAL** Estimado de R\$ 17.360,40 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.  
Martins - RN, 14 de maio de 2021.  
Clécida Natalina Fernandes  
Presidente - CPL

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0512001/2021

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES - EPP  
CNPJ nº 40.800.864/0001-02

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de cama, mesa e banho para as secretarias municipais, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 051201/2021, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação correlata.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 17.360,40 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, EXERCÍCIO 2021: 04.122.0007.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 12.361.0042.2196.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 08.122.0081.2020.0000 - MANUT.ATIV.SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0081.2020.0000, 10.122.0075.2019.0000 - MANUT.ATIVI.SEC.MUN. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 17 de maio de 2021

**ASSINANTES:**  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE  
FRANCISCO CLÁUDIO FERNANDES - EPP - CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 06 A, Ano XVI  
Martins/RN, 02 de Junho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 17h00min, do dia 02 de Junho de 2021,  
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>